

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALFENA

### AVISO

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Alfena de 4 de julho de 2023, se encontra aberto procedimento de recrutamento mediante mobilidade interna na categoria entre órgãos e serviços, nos termos do Artº 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, para 1 Técnico Superior – Serviço Social.

1. Local de trabalho: as funções serão exercidas na Junta de Freguesia de Alfena (Plataforma Solidária).

2. Caracterização do posto de trabalho. O posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Técnico Superior, conforme descrição no Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho. Para além das funções de Técnico Superior, constantes na Lei nº 35/2017, de 22 de junho, as constantes no Anexo à LTFP, referido no n.º 2 do seu artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional para a carreira/categoria de Técnico Superior conforme previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º, da mesma Lei: “Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.”

Descrição específica das funções: Elaborar estudos que detetem carências socioeconómicas; Executar as medidas de política social, designadamente, as de apoio à infância, população idosa e ativa que forem aprovadas pela Junta de Freguesia, no domínio das respetivas atribuições e competências; Desenvolver a cooperação com as instituições particulares de solidariedade social e outras entidades; Apoiar e desenvolver ações na área da ação social, colaborando com os serviços sociais de apoio a grupos de indivíduos específicos, às famílias e à comunidade no sentido de desenvolver o bem-estar social; Assegurar o atendimento de munícipes, bem como garantir o encaminhamento destes para outros serviços ou entidades locais; Efetuar visitas domiciliárias a munícipes sempre que se verifique a necessidade de apoio ou intervenção da Junta de Freguesia; Promover a divulgação de ações de formação profissional e ofertas de emprego; Colaborar na resolução dos assuntos relacionados com programas de ocupação de desempregados, jovens, idosos, deficientes e toxicodependentes; Promover a elaboração de estudos e diagnósticos de situações, identificando tendências de desenvolvimento económico-social; Colaborar no estudo de deteção das carências da população e nas ações de formação complementar de base; Divulgar os programas de apoio à habitação e ação social; Colaborar em todas as ações e projetos que se prendam com assuntos relacionados com a ação social, saúde e desenvolvimento local; Participar em júris de concursos, comissões ou grupos de trabalho; Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

3. Posição remuneratória: a detida pelo trabalhador.

4. Requisitos de admissão: Relação jurídica de emprego público, ou seja, trabalhadores que já possuem vínculo de emprego público, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e que estejam inseridos na carreira de Técnico Superior e sejam detentores de Licenciatura em Serviço Social.

5. Documentação exigida:

5.1 – O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade de vínculo de emprego público, carreira e categoria em que se encontra inserido e respetiva remuneração (nível e posição remuneratória), experiência profissional na área da Ação Social e classificação obtida nos últimos três ciclos de avaliação de desempenho.

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado;

d) Fotocópia dos certificados das ações de formação frequentadas e indicadas no curriculum vitae.

6. Métodos de seleção: A seleção de candidatos será efetuada com base na análise do curriculum vitae apresentado, complementada com entrevista relativamente aos candidatos selecionados. O método de Avaliação Curricular (AC) será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:  $AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 30\% + AD \times 10\%$ . Sendo HA = Habilitações Académicas; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de Desempenho. As habilitações académicas serão ponderadas e valoradas até ao máximo de 20 valores da seguinte forma: Licenciatura = 14 valores; Mestrado = 18 valores; Doutoramento = 20 valores. A formação profissional será ponderada nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências necessárias ao exercício da função, sendo valorada até ao máximo de 20 valores; - Por cada ação de formação com duração = a 35 horas – 2 valores; Por cada ação de formação com duração > a 35 horas – 4 valores; apenas serão consideradas as ações de formação realizadas nos últimos 5 anos, a contar da data da publicação do presente procedimento na BEP, e desde que devidamente comprovadas. A experiência profissional será ponderada e valorada da seguinte forma: Até 1 ano -10 valores; > 1 ano e = 5 anos – 14 valores; > 5 e = 16 anos – 18 valores; mais de 16 anos – 20 valores. A avaliação de desempenho será o resultado da média aritmética da classificação obtida nos últimos 3 ciclos avaliativos. A entrevista visa avaliar, de forma objetiva e sistemática; a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas. A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, será efetuada: através da seguinte fórmula:  $CF = AC \times 40\% + Ex \times 60\%$ . Sendo: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; E= Entrevista.

7. A publicitação dos resultados obtidos pelos candidatos será disponibilizada na página eletrónica da Junta de Freguesia de Alfena.

8. Formalização das candidaturas – mediante requerimento, com menção expressa da modalidade da relação jurídica que detém, as carreira/categoria, da posição e nível

remuneratório e respetivo montante pecuniário, residência, contacto telefónico e email, acompanhado de curriculum vitae detalhado e declaração autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, à natureza de relação jurídica de emprego público, à antiguidade na carreira/categoria em que se encontra inserido, a menção de avaliação de desempenho obtida nos últimos três ciclos avaliativos e descrição das atividades/funções que atualmente executa.

9. Forma e prazo de apresentação de candidaturas: As candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia de Alfena e enviadas por correio registado ou via email para o endereço: [geral@freguesiadealfena.pt](mailto:geral@freguesiadealfena.pt) até ao prazo limite para a apresentação das mesmas.

10. Prazo de apresentação da candidatura estará disponível no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na BEP.

11. A presente oferta de emprego será publicada na bolsa de emprego público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica desta autarquia, em [www.freguesiadealfena.pt](http://www.freguesiadealfena.pt).

12. O júri do procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos: Presidente Dr. Fernando Miguel Silva Gonçalves, Vogal do Executivo da Junta de Freguesia de Alfena; Vogais efetivos: Dr<sup>a</sup>. Paula Alexandra Ferreira das Neves; Secretária do Executivo da Junta de Freguesia de Alfena, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. António Jorge Nunes Ribeiro; Técnico Superior da Junta de Freguesia de Alfena; Vogais suplentes: Dr<sup>a</sup>. Célia Marisa da Silva Marques, Tesoureira da Junta de Freguesia de Alfena e Arq. Luis Miguel Magalhães Marques, Vogal do Executivo da Junta de Freguesia de Alfena.

12. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

Alfena, 26 de setembro de 2023. O Presidente da Junta de Freguesia de Alfena, Luís Miguel Pereira Caetano.